



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Aquisição de materiais para construção de uma bancada, uma pia e um armário de cozinha, para Escola Municipal de Educação Infantil Coralina Cardoso de Toledo. Visando atender às necessidade operacionais com segurança, eficiência e conformidade às normas sanitárias vigentes. Salientando que esse serviço será realizado por um funcionário da Prefeitura Municipal de Soledade.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

A contratação do objeto está prevista no item 23 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP;

<https://pnpc.gov.br/app/pca/87738530000110/2025/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Após o recebimento da Autorização de Serviço/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo, conforme descrito no item I de ETP.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Confecção de uma pia nas seguintes medidas 3,10 por 0,80. Uma bancada 1,80 x 0,40 e um armário 3,10 x 0,80 x 90.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Uma das alternativas possíveis seria a compra desses móveis prontos, porém o espaço destinado na cozinha não atende as medidas padrões dos referidos móveis. Por esse motivo foi optado pela compra de materiais que será fabricado por um servidor municipal, tendo em consideração a necessidade de entrega imediata.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de mercado realizada, com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, foi no Licitacão Cidadão, conforme anexo abaixo:

O valor estimado é de R\$ 1. 388,43 (Hum mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos).

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Tendo como necessidade racionalizar recursos e otimizar a infraestrutura, esses produtos irão substituir o que estão em condições precárias não conseguindo exercer a função que é destinado.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada mediante objeto único, não sendo possível o seu parcelamento, em razão da natureza do objeto.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Tendo como necessidade substituir a pia e o armário que estão em estado precário, assim otimizando a infraestrutura adequada, para práticas e melhoria na execução da merenda escolar, que abrangem desde a funcionalidade e segurança até o conforto e a estética.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O Município irá realizar a aquisição dos produtos citados acima, com a finalidade de manter o bom andamento do trabalho, funcionalidade e segurança desse local de trabalho.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não está ligada a nenhuma contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Da contratação desejada, os impactos ambientais são de responsabilidade da empresa contratada, pois a mesma já possui um local apropriado para descartes dessas peças.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o decreto nos itens acima do ETP e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade de contratação.

Identificação do solicitante:

Nome completo: Silvette Teichmann Gheller

Cargo: Secretária de Educação Cultura e Desporto

Secretaria: SMECD

Local e data: Soledade, 10 de fevereiro de 2026.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 10/02/2026